DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Sessão Complementar 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 2.275 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"Autoriza o Chefe do Executivo a Suplementar rubrica constante no orçamento vigente com a utilização de reprogramação de saldo e dá outras providencias".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são9 conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar rubricas orçamentárias, constantes no orçamento em vigência, por meio de reprogramação de saldo financeiro não utilizado, conforme abaixo demonstrado:

02.19.01 - Departamento de Ação social.
Funcional: 08.244.0015-1.043 - Aquisição de Equip. e Material Permanente.
Fonte 05 Transferência de Convênios Federal - Vinculada.
130 - 449052 - Equipamento e Material Permanente
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica.
R$ 10.000,00

Funcional: 08.244.0015-2.110 - Manutenção da Ação Social.
Fonte 05 Transferência e Convenio Federal - Vinculada.
140 - 339030 - Material de Consumo.
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica.
R$ 42.418,93
145 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica.
R$ 55.000,00
346 - 339036 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
Aplicação: 500.0080 - PSB - Proteção Social Básica.
R$ 16.000,00

TOTAL REPROGRAMADO: R$ 123.418,93

Artigo 2º - O recurso financeiro, a ser utilizado para o devido aporte orçamentário, origina-se do saldo, existente em conta corrente específica, ainda não utilizado até a presente data, em sua totalidade, conforme extrato bancário anexo a este no valor de **R$ 159.308,54 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** assim composto:

Saldo em 23/10/2026	R$ 2.115,00
Saldo Fundo de Investimento	R$ 157.193,54

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Total **159.308,54**

Detalhamento do Ajuste:

Saldo financeiro atualizado PSB/FNS **R$ 159.308,54**
Valor já contemplado em dotações vigentes **(R$ 35.889,61)**
Valor solicitado para suplementação **R$ 123.418,93**

Artigo 3º - O recurso ora suplementado será utilizado única e exclusivamente pelo Departamento de Ação Social com finalidade de assegurar a adequada execução dos recursos federais vinculados à Proteção Social Básica, possibilitando a manutenção, o fortalecimento dos serviços socioassistenciais ofertados à população do Município de Torrinha.

Parágrafo 1º - O valor não utilizado até a data de 31 de dezembro de 2026, poderá ser reprogramado para a sua devida utilização, para o exercício de 2027, nas mesmas condições citada no artigo 3º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 16 de novembro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 363/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera local de trabalho e centro de custo de servidor, e dá outras providências"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento Municipal de Saúde de Torrinha sob o protocolo nº 6363/2026, de disponibilização de servidor para atuação na recepção da UBS Erasmo Lancia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do local de trabalho da servidora pública municipal, senhora **Renata Aparecida Santoro,** matrícula **587** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS,** à partir do dia 13/11/2026, que terá alterado seu local de trabalho da EAEF Prof. Ismael Morato Almeida Lara, centro de custo 02.18.10 para a UBS – Erasmo Lancia, centro de custo 02.20.11, podendo atuar na recepção da respectiva UBS.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a partir de 13 de novembro de 2026.

Torrinha, 16 de novembro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do município, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Sessão Complementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE SESSÃO COMPLEMENTAR
CONCORRÊNCIA N° 06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Estádio Municipal Dr. Fernando Costa, mediante fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, com recursos oriundos do Termo de Convênio n° 101681/2026 - Processo nº SRGI-PRC-2026-0043-DM, celebrado entre o Município de Torrinha e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** através da pregoeira, senhora **LUCIMARA GORGONHA CATOSSI,** torna público e para conhecimento dos licitantes e interessados, que foi designado para o dia ***18 de novembro de 2026***, ***às 10h00***, a retomada da sessão pública de julgamento da Concorrência em epígrafe, suspensa em virtude da análise dos documentos solicitados em diligência.

Lucimara Gorgonha Catossi
Pregoeira

.....